



| | |
|---|----------------------------------|
|  Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO | DECRETO LEGISLATIVO Nº. , |
| | 1.688 de 04/09/2018 |

Processo: 80.725

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.761

Autoria: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Ementa: Concede à **Sra. LOURDES DE FÁTIMA FEITOZA VIEIRA CHAVES** o título de Cidadã Jundiaense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
29/11/2018



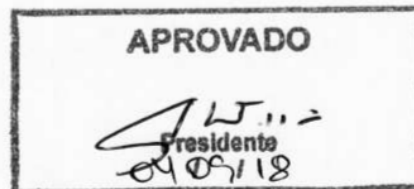
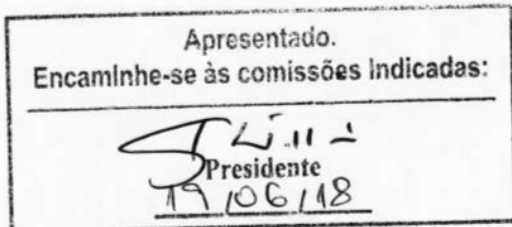
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.761

| | | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|----------------|
| Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 13/06/2018 | Prazos: | Comissão | Relator |
| | projetos | 20 dias | 7 dias |
| | vetos | 10 dias | - |
| | orçamentos | 20 dias | - |
| | contas | 15 dias | - |
| aprazados | 7 dias | 3 dias | |
| | Parâmetro CJ nº: <i>632</i> | QUORUM: <i>12/13</i> | |

| Comissões | Para Relatar: | Voto do Relator: |
|--|--|---|
| À CJR. Diretor Legislativo <i>19/06/18</i> | <input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>19/06/18</i> | <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>19/06/18</i> |
| À _____. Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____. Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____. Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____. Diretor Legislativo / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |



P 31214/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.761

(Romildo Antonio da Silva)

Concede à Sra. **LOURDES DE FÁTIMA FEITOZA VIEIRA CHAVES**
o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 1º. É concedido à **Senhora LOURDES DE FÁTIMA FEITOZA VIEIRA CHAVES** o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sra. LOURDES DE FÁTIMA FEITOZA VIEIRA CHAVES –
Cidadã Jundiaiense

Nascida em [REDACTED], em [REDACTED] Mudou-se para Jundiá em 1976. Trabalhou na empresa DECA por três anos e, em 1978, passou a trabalhar na área da saúde. Desde 1993 é membro do Conselho Municipal de Saúde e voluntária no Instituto Jundiaiense Luiz Braille, onde passou a ser funcionária em 2001. Faz parte da Associação Rotary Club de Jundiá Leste desde 2014 [REDACTED]

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 13/06/2018

Romildo Antonio da Silva
ROMILDO ANTONIO DA SILVA



(PDL nº. 1.761 - fls. 2)

Biografia de Lourdes de Fatima Feitoza Vieira Chaves

Nascida em [REDACTED] em [REDACTED] Lourdes é filha de [REDACTED] e [REDACTED]. Mudou-se para Jundiaí, no estado de São Paulo, em Agosto de 1976, onde abraçou Jundiaí como sua cidade.

Trabalhou 03 (três) anos na empresa DECA e a partir de 1978 passou a trabalhar na área da saúde.

Casou com [REDACTED] em 1988, tendo duas filhas: [REDACTED] e [REDACTED]. Em [REDACTED]

Desde 1993 atua no Conselho Municipal de Saúde, lutando sempre pela humanização e qualidade na saúde do município.

É voluntária do Instituto Jundiaiense Luiz Braille desde 1993 e passou a ser também funcionária em 2001 até a presente data.

Através do trabalho voluntário, foi convidada em 2014 a se tornar uma Rotariana. Faz parte do Rotary Club de Jundiaí Leste, até a presente data.

Lourdes de Fatima Feitoza Vieira Chaves

Telefones para contato [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Email [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Lourenço de Fátima Fátima Vitor Chaves, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Romildo Antonio, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 30 de Maio de 2018

[Signature]



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 632

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.761

PROCESSO Nº 80.725

De autoria do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sra. LOURDES DE FÁTIMA FEITOZA VIEIRA CHAVES** o título de Cidadã Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

fat

fat




4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).


S.m.e.

Jundiaí, 15 de junho de 2018.



Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



Tairana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.725

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.761, do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que concede à Sra. LOURDES DE FÁTIMA FEITOZA VIEIRA CHAVES o título de Cidadã Jundiaíense.

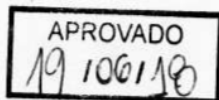
PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é, segundo a Constituição do país, matéria de interesse local, cuja iniciativa é, segundo a Lei Orgânica de Jundiaí, prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores. Portanto, quanto à competência e à iniciativa, mostra-se constitucional e legal esta proposta, como também o reconhece o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual esta Comissão deve, regimentalmente, neste caso, manifestar-se –, acha-se ele suficientemente demonstrado nos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 19-06-2018



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

GUSTAVO CHECCHINATO

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PUBLICAÇÃO Rubrica
12/09/18 *Jur*



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 09
Jur

Processo 80.725

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.688, de 04 de setembro de 2018.

Concede à Sra. **LOURDES DE FATIMA FEITOZA VIEIRA CHAVES** o título de Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Senhora **LOURDES DE FATIMA FEITOZA VIEIRA CHAVES** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.761

Juntadas:

fls 02 a 05, em 13/6/18 Jul
Fls 06/07 em 15.06.2018 Jul
fl. 08 em 20/06/18 @; fl. 9 em 12/7/18 Jul

Observações: